ESTADO DO RIO DE JANEIR
CÂMARA MUNICIP
GABINETE DO VEREA

Protocolo: CMBR-2006/01314
Data da Entrada: 14/11/2006
Requerente: MARKINHO GANDRA- VEREADOR
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: FERNANDO JOSE CHAVES
Matricula: 01-0054/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE BE... SECRETARIA 09

PROJETO LEI Nº _____

"Torna obrigatória a instalação de assentos para os pacientes dos postos de saúde do município."

Autoria: **Vereador MARKINHO GANDRA**

***Art.*1º.** – Torna obrigatória a instalação de assentos para os pacientes dos postos de saúde do município

Parágrafo único – Deverá ser feito um levantamento quantitativo médio, no mês anterior ao da entrada em vigor desta lei, de atendimentos diários e daí calculado 50% (cinqüenta) desta média para determinar a quantidade de assentos a serem implantados

Art.2º. – Esta lei entrará em vigor trinta dias após sua publicação.

Lido no Expediente
EM 23/11/06

Sala de Sessões,08 de novembro de 2006.

Adilson C. F. do Nascimento
Chefe do Serviço de Plenário
Matr.: 01-0161/97

MARKINHO GANDRA
Vereador

Justificativa:

Considerando que todos que freqüentam os postos de saúde necessitam de cuidados especiais com a saúde. É necessário proporcionar um mínimo de conforto aos nossos munícipes.